



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 22/03/2016, Edição nº 4290, Página nº 43

LEI Nº 1.812/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	
26.782.0012.2065 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 2.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 2.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	
26.782.0012.2065 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 2.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 2.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
21 de março de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito